



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019**

**FORNECIMENTO DE GASOLINA**

**ADITIVO Nº 15**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, amigado, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **ANTONIO DOLCI & CIA LTDA**, sita na Rodovia BR 386, km 128, em Sarandi/RS, inscrição no CNPJ nº 88.509.989/0001-04, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO ANTONIO DOLCI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rodovia BR 386, km 128, em Sarandi/RS, RG nº 4065951107 e CPF nº 004.500.980-52, a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 067/2019**, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme solicitação do CONTRATADO, de acordo com o disposto na cláusula segunda do presente contrato, considerando a comprovação do aumento dos preços praticados pelas distribuidoras, fica alterado o valor unitário da gasolina, a contar desta data, passando de **R\$: 4,63** (quatro reais com sessenta e três centavos) para **R\$ 4,74** (quatro reais com setenta e quatro centavos) ao litro.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 28 de janeiro de 2021.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**RICARDO ANTONIO DOLCI**  
**CONTRATADO**

Testemunhas: -----

CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

-----

GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA  
CPF: 039.336.240-02